

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
**PORTARIA Nº 6.969, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre prorrogação de horário especial, com redução da carga horária a servidora e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento datado de 17 de janeiro de 2023, anexado nos autos do Processo;

CONSIDERANDO Laudo do Médico Neuropediatra CRM-SC 13.026;

CONSIDERANDO o contido no §6º do Art. 135 da 2.095, de 27 de setembro de 2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** prorrogar a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária concedida pela Portaria nº 6.743, de 04 de abril de 2022 à servidora **Karine Mocellin Grecco Ferreira**, matriculada sob o nº 1670-5, cargo de Enfermeira, para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **03 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2022.

Marmealeiro, 07 de fevereiro de 2023.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmealeiro